## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## **PORTARIA Nº 353/2018**

## Prorroga Licença Maternidade de Servidora Pública Municipal

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

## **PORTARIA**

- **Art. 1º.** Prorroga Licença Maternidade de Servidora Pública Municipal **Josemara do Carmo Silva Piardi**, pelo período de 60 dias, a contar de 17 de novembro de 2018, conforme prevê o art. 71 da Lei Municipal complementar 005/2010 do Regime Jurídico Único.
  - Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 22 de novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se Data Supra Carlos Alzenir Catto Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer Secretário da Administração